



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 046/15**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando os critérios de classificação e participação dos clubes na Copa Rio de Profissionais de 2015, estabelecidos nos artigos 1º e 22 do Regulamento Específico da Competição;

Considerando os impedimentos, desistências e não confirmações, relacionados aos clubes que poderiam participar da Competição;

Considerando que o Conselho Arbitral da Série C definiu em reunião ocorrida em 09/12/2014 que os clubes que não disputassem o Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2015, poderiam disputar a Copa Rio de Profissionais de 2015, desde que regularizassem suas pendências junto à FERJ, nos termos da Ata e Reunião cujo trecho correspondente é a seguir transscrito: “Aqueles que não participarão em 2015, a partir do primeiro mês do próximo ano, deverão procurar equacionar suas pendências, dentro de suas possibilidades financeiras, para estarem aptos para 2016. Destacou que os filiados que fizerem isso terão condições de disputar a Copa Rio ainda em 2015.”

RESOLVE

Indicar em razão do disposto no artigo 22, §2º do REC que a 4ª vaga destinada aos clubes que disputaram o Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2014 será ocupada pelo ***Esporte Clube Rio São Paulo***.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**